

## REGULAMENTO Concurso Jovens Criadores Senac CE

### 1. Apresentação

Convidamos você a conhecer como funciona o Regulamento do Concurso Jovens Criadores Senac. Encontre aqui as informações necessárias para se inscrever e participar de todo o processo.

Este Regulamento é uma ação do Senac Ceará com o objetivo de promover a criatividade dos participantes, fomentar a cultura, estimular e descobrir novos talentos na área da moda por meio das atividades educacionais no âmbito da instituição.

O Concurso Jovens Criadores Senac é uma realização do Senac CE. A iniciativa não tem fins lucrativos, sendo o objetivo principal identificar e treinar talentos, e promover a cena de moda através de ações que promovam o contato com novas iniciativas do mercado.

O(a) criador(a) selecionado(a) representará o Senac CE levando com ele(a) a imagem da Instituição e da iniciativa em si. Considerando essa premissa, desde a seleção inicial, o projeto é direcionado a participantes com real capacidade criativa e capacidade de realização.

### 2. Quem pode participar.

- Pessoas físicas, somente alunos e ex-alunos do Senac CE;
- Maiores de 18 anos;
- Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, mas com domicílio no estado há pelo menos 2 (dois) anos;
- Criador(a) de vestuário feminino e/ou masculino com marca atuante há no máximo 3 anos;
- Criador(a) com projeto de marca ainda não existente, ainda não plenamente estabelecido, mas com histórico de atuação comprovada.

Não poderão participar pessoas que tenham qualquer relação de parentesco com membros da comissão julgadora e organizadora do concurso, ou ainda, que sejam funcionários do Senac CE, Sesc Ce e Fecomércio CE ou parentes dos mesmos. Para fins da verificação de parentesco considerar-se-á os parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

O ato de participação comprovará o total conhecimento e a aceitação integral dos termos e das condições desse regulamento, outorgando o participante ao Senac CE o direito de usar o seu nome, imagem e voz para fins de divulgação, em qualquer meio ou mídia, estando incluída, mas não limitada à inserção em obra audiovisual ou fotografia, desse concurso e de seus resultados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado do término do concurso.

### 3. Para participar

O criador(a) vencedor(a) do Concurso Jovens Criadores Senac CE deve estar disposto(a) a desenvolver no mínimo:

- 10 looks (protótipo) nas categorias vestuário feminino ou masculino
- O período de desenvolvimento compreende os meses de outubro de 2022 a março de 2023.

Ao inscreverem-se, os participantes concordam com os termos e datas sugeridas nesse regulamento. Também ficam cientes que o Concurso Jovens Criadores Senac CE contribui como facilitador entre possíveis parceiros e fornecedores, mas não oferece auxílio financeiro, jurídico ou administrativo para o desenvolvimento do projeto, além dos descritos nesse Edital.

### 4. Das inscrições

- As inscrições serão apenas on-line mediante o envio de portfólio (ver item 4.3 desse regulamento);
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas;

- Para se inscrever, observe o item 2 desse regulamento;
- Só será aceito um único projeto por pessoa. Em caso de duplicidade, será considerada apenas a última proposta enviada;
- Quando a inscrição estiver finalizada, o(a) criador(a) proponente não poderá ser substituído(a).

#### 4.1 Período de inscrições

As inscrições são gratuitas e começam no dia 29/09/2022 e seguem até às 17h00 de 14/10/2022. Não serão aceitas inscrições após esse período.

#### 4.2 Onde fazer a inscrição

As inscrições serão feitas através de formulário online:

<http://gg.gg/Concurso-JovensCriadoresSenacCE>

Não serão aceitas inscrições presenciais nas unidades Senac CE ou enviadas pelos Correios.

#### 4.3 Composição do portfólio

Cabe ao criador(a) participante definir a melhor maneira de submeter o portfólio, que pode ser em formato de vídeo, links externos ou PDF.

No portfólio devem constar os seguintes elementos:

- Minibio do criador(a);
- Breve texto descritivo da marca ou projeto com até 500 caracteres (associar site e redes sociais, se houver);
- Identidade visual da marca (se houver);
- Fotos ou vídeo de produtos;
- Apresentação visual em vídeo ou esboços do projeto/coleção a ser desenvolvido para o Concurso Jovens Criadores Senac CE.

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa.

## 5. Processo Seletivo

O processo seletivo será composto de 3 (três) fases.

Durante a 1ª. fase, serão selecionados(as) 3 (três) criadores(as) a partir da avaliação dos portfólios. A comissão de avaliação é composta por especialistas na área mais representativa Senac. A comissão de avaliação e seleção tem autonomia quanto às suas avaliações.

O resultado da primeira fase será comunicado na semana seguinte após a finalização das inscrições na página oficial do SenacMode, nas redes do Senac CE e também em comunicado à imprensa em geral.

Na 2ª. fase os(as) 3 (três) criadores(as) selecionados(as) irão participar de mentoria de preparação com o designer David Lee, durante 5 (cinco) dias com duração total de 20 horas, que serão divididas entre os(as) 3 (três) criadores(as) selecionados(as). Após essa mentoria de preparação, defenderão individualmente seu projeto para uma banca de avaliação composta por especialistas na área mais representativa Senac. A defesa é pública e acontece em ambiente apropriado para a apresentação dos projetos dos(as) criadores(as) selecionados(as) na 1ª. fase (auditório, salão ou teatro que reúna os recursos necessários: equipamento de projeção, microfone, plateia, espaço para coquetel).

Os(as) participantes devem levar materiais físicos (produtos) e virtuais para serem apresentados na defesa da 2ª. fase, além da defesa do projeto de coleção a ser desenvolvida no Concurso Jovens Criadores Senac CE.

A banca delibera e apresenta o resultado logo após a apresentação dos projetos anunciando o primeiro, segundo e terceiro lugar e suas respectivas premiações.

O resultado será divulgado na página oficial do SenacMode, nas redes Senac CE e em comunicado à imprensa em geral.

Apenas o primeiro lugar passará para a 3ª. etapa e receberá a mentoria com o designer David Lee, com 116 horas de duração para o(a) criador(a) vencedor(a), divididas entre os meses de outubro, novembro e dezembro, janeiro, fevereiro e março. A mentoria inicia-se na semana seguinte ao anúncio do vencedor pela comissão de avaliação e seleção.

### 5.1 Critérios de avaliação

Os critérios serão baseados em:

1. Originalidade;
2. Estética;
3. Assinatura pessoal;
4. Relevância do projeto no cenário de moda;
5. Capacidade de inserção no mercado;
6. Qualidade/competência técnica;
7. Sustentabilidade.

Esses critérios visam garantir a representatividade e visibilidade da iniciativa do Senac CE diante de um cenário competitivo.

### 5.2 Da participação e divulgação

O(a) criador(a) vencedor(a) deverá participar de encontros e reuniões de acompanhamento e monitoramento da execução do projeto nas datas marcadas pelo Senac CE.

O(a) criador(a) vencedor(a) deverá divulgar o apoio do Senac CE. O apoio deverá ser citado verbalmente em apresentações e divulgações do projeto, assim como em todas as entrevistas para imprensa.

As marcas oficiais do Senac CE deverão aparecer em todos os materiais gráficos e de divulgação do projeto (cartazes, folders, panfletos, vídeos, publicações etc.).

Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas nesse Edital deverão ser previamente aprovadas pelo departamento de comunicação do Senac CE.

## 6. Premiação

O primeiro colocado receberá:

- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), livre de impostos, em depósito;
- Toda a mentoria descrita nos itens 5 e 8 desse Edital;
- Financiamento de matéria-prima, no valor máximo de R\$5.000 (cinco mil reais) e laboratórios do Senac Aldeota para elaboração da coleção;
- Desfile da coleção;
- Ensaio fotográfico;
- 3 obras da editora Senac.

O segundo colocado receberá:

- R\$5.000,00 (cinco mil reais), livres de impostos, em depósito;
- 3 obras da editora Senac.

O terceiro colocado receberá:

- 01 (hum) curso de qualificação do portfólio de cursos do Senac CE, à escolher;
- 3 obras da editora Senac.

## 7. Recursos financeiros

Para a execução desse projeto o Senac CE será o responsável pelos custos definidos no item 6 desse regulamento e pela produção e execução do desfile no Senac Aldeota.

## 8. Mentoria de produto e mercado para criador vencedor

A 3ª. fase consiste em mentoria que engloba a criação, o desenvolvimento do produto e a relação com o mercado, feita diretamente com o(a) criador(a) vencedor(a). Os encontros e a metodologia serão acordados e explicitados ao(à) criador(a) vencedor(a), que deverá se disponibilizar e cumprir o cronograma proposto e acordado.

### **8.1 Assinatura e originalidade**

Será conduzido um processo de identificação dos fundamentos do estilo particular do(a) criador(a) vencedor(a), com levantamento de elementos de linguagem e de fontes de referências com intuito de reforçar a proposta.

### **8.2 Branding**

Será feito um processo de Branding e de modelagem de negócios, com carga horária de 40h em data a ser definida. Ao final do processo, o(a) criador(a) vencedor(a) receberá um relatório com todo o direcionamento para construir o posicionamento ou reposicionamento da marca.

### **8.3 Documentação e divulgação**

Todos os procedimentos, incluindo reuniões, mentorias, provas de roupas, conversas on-line ou presenciais serão documentadas para serem utilizados como material de divulgação do projeto.

Ao se inscrever, as marcas autorizam o uso de imagem tanto pessoal quanto dos produtos desenvolvidos.

Além disso, o Senac juntamente com o(a) criador(a) vencedor(a) irá produzir material promocional para divulgação dos resultados. Essas ações documentais serão de responsabilidade técnica e financeira do Senac CE.

## **9. Resultados Finais**

Os trabalhos convergem para o formato de desfile que será realizado em evento de apresentação em março, no Senac Aldeota. O dia e horário seguirão o calendário apresentado no item 10 desse regulamento.

O(a) criador(a) vencedor(a) terá uma experiência em ponto de venda em estabelecimento de parceiro local para a venda de suas peças e um ensaio fotográfico da coleção desenvolvida.

## 10. Condições gerais

- Os custos de transporte e hospedagem estarão sob responsabilidade do(a) participante.
- Os realizadores do concurso não se responsabilizarão por problemas ocasionados pela internet em todas as etapas do concurso.
- A premiação fica condicionada à veracidade das informações fornecidas pelos(as) participantes.
- Os realizadores do concurso poderão alterar as datas previstas por motivos de força maior, tendo o compromisso de comunicar as alterações aos participantes através do site do Senac CE.
- A participação nesse concurso implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.
- Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora.
- Informações adicionais poderão ser recebidas através do e-mail: [jovenscriadoresenac@ce.senac.br](mailto:jovenscriadoresenac@ce.senac.br)
- A simples inscrição configura a expressa aceitação de todas as condições e normas desse regulamento e de seus resultados, renunciando o (a) participante a quaisquer ações judiciais e/ou recursos.
- A entrega dos trabalhos configura a declaração, sob as penas da lei, que o mesmo é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio, nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo os realizadores de qualquer responsabilidade.
- Os realizadores do concurso poderão, a seu critério, desclassificar quaisquer participantes caso haja indícios de fraude ou de atos de pirataria (violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual).
- Os casos omissos relativos ao presente regulamento serão analisados e decididos pelo Senac CE.

## 10. Calendário

O concurso Jovens Criadores Senac CE observará o calendário a seguir, permitidas alterações excepcionais por justa causa:

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS</b>
29 de setembro a 14 de outubro 2022	INSCRIÇÕES
17 a 21 de outubro 2022	ANÁLISE DE PORTFOLIOS, SELEÇÃO E ANÚNCIO DOS 3 CANDIDATOS
31 de outubro a 8 de novembro 2022	PERÍODO DE MENTORIA DE PREPARAÇÃO COM OS 3 CANDIDATOS SELECIONADOS
16 de novembro 2022	EVENTO DE DEFESA DOS 3 PROJETOS E ANÚNCIO DO VENCEDOR
21 de novembro a 16 de dezembro Recesso – 17 de dezembro a 8 de janeiro 9 de janeiro a 16 de fevereiro 22/23	MENTORIA COM O CANDIDATO VENCEDOR
8 de março 2023	DESFILE DA COLEÇÃO DO CANDIDATO VENCEDOR

*\*as datas podem sofrer alterações, sem aviso prévio.*